

Instituto Terra
Núcleo de Estudos em Restauração Ecológica

EDITAL NERE 2024

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	2
1. APRESENTAÇÃO	3
2. DO CURSO	3
3. DAS INSCRIÇÕES	4
4. DO PROCESSO SELETIVO	5
5. DO RESULTADO E INÍCIO DAS ATIVIDADES:.....	7
6. DA MATRÍCULA	7
7. DA DISPOSIÇÕES FINAIS.....	8
ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO	9
ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	10
ANEXO III - AUXÍLIO DE CUSTO	11
ANEXO IV - DOCUMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO DE CUSTO.....	15
ANEXO V - FORMULÁRIO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR	18
ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS PARA REEMBOLSO.....	20
ANEXO VII - DOCUMENTOS COMPLEMENTARES COMPROVAÇÃO RENDA.....	1

INTRODUÇÃO

O Instituto Terra é uma associação civil, privada, sem fins lucrativos, localizada na Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN Fazenda Bulcão em Aimorés, Minas Gerais.

Desenvolve projetos visando a conservação e recuperação ambiental da Mata Atlântica do Vale do Rio Doce, dentro das seguintes áreas de atuação: Restauração Ecológica, Produção de Mudas Nativas, Extensão Ambiental, Educação Ambiental e Pesquisa Científica Aplicada.

Para propagar as tecnologias desenvolvidas e estimular processos educacionais com diferentes públicos-alvo sobre as questões ambientais, foi criado o Centro de Educação e Recuperação Ambiental – CERA. Como um projeto permanente do CERA, foi criado, em 2005, o Núcleo de Estudos em Restauração Ecológica – NERE.

O NERE destina-se a jovens com recém-formação nas áreas técnicas da Agropecuária, Agricultura, Florestal, Meio Ambiente e afins. Tem como objetivo a capacitação de profissionais que possam atuar na recuperação de áreas degradadas, na restauração e valorização ambiental, além de fazer uso sustentável dos recursos naturais e de técnicas alternativas à produção, administração e manejo de propriedades rurais.

Baseado em práticas de consciência socioambiental voltada para o trabalho, o NERE prepara estudantes para atuar em ONGs, Órgãos Públicos e Privados, Empresas e com agricultores familiares, no intuito de propiciar um modelo de manejo para recuperação ambiental a ser aplicado nas regiões da Mata Atlântica. Já passaram dezesseis turmas pelo NERE e o Instituto Terra já formou mais de 200 Agentes de Restauração Ecológica. Atualmente, mais de 60% trabalham em projetos agroambientais.

O NERE oferecerá em 2024 o **CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL EM RESTAURAÇÃO ECOSISTÊMICA** que será prioritariamente prático, além de oferecer oportunidade de formação teórica nas seguintes áreas: Socialização Pedagógica; Acompanhamento de Projetos de Recuperação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável; Educação e Interpretação Ambiental; Tecnologia Aplicada; Comunicação, Linguagens e Interação; Ecologia; Agroecologia; Técnicas de Recuperação e Conservação dos Recursos Naturais; Proteção e Conservação de Nascentes; Monitoramento Florestal; Técnicas Agropecuárias; Avaliação de Impactos e Gestão Ambiental; Administração e Economia Rural; Associativismo e Comercialização; Metodologias Participativas; Antropologia e Sociologia Rural e Desenvolvimento Sustentável.

1. APRESENTAÇÃO

Este documento contém as regras do Processo Seletivo (PS/NERE 2024) para o Curso de Aperfeiçoamento Profissional em Restauração Ecológica, no Núcleo de Estudos em Restauração Ecológica - NERE.

O Processo Seletivo tem o objetivo de preencher 24 vaga, na modalidade presencial.

A realização do PS/NERE 2024 está sob a gestão da Comissão Avaliadora composta pela Equipe de Educação do Instituto Terra.

Em caso de dúvidas sobre este edital, a comunicação deverá ser feita no contato abaixo:

Arlon Mattos – Orientador Educacional

Telefone: (33) 3267-2025 – Opção 7 (Educação e Pessoas)

Email: arlon@institutoterra.org | Celular: (33) 9983-4562

(Não aceitaremos ligações a cobrar)

2. DO CURSO

- 2.1. Estudantes deverão residir no Instituto Terra (residência do NERE), em regime de semi-internato.
- 2.2. O Instituto Terra garante o direito **gratuito** ao curso, alimentação, hospedagem e uma ajuda de custo no valor de **RS 400,00 (quatrocentos reais) por mês** para cada estudante.
- 2.3. O curso tem duração de 11 meses, tendo seu início previsto no [Anexo I](#).
- 2.4. O curso conta com carga horária de 2.000 horas, sendo esta carga horária dividida prioritariamente entre 80% de atividades práticas e 20% de atividades teóricas.
- 2.5. As atividades teóricas serão realizadas através de cursos e palestras, enquanto as atividades práticas serão desenvolvidas nos setores internos e externos do Instituto Terra, abarcando as cinco áreas de atuação da instituição.
- 2.6. Ao final do curso, será emitido um certificado de conclusão pela instituição.
- 2.7. Para recebimento do certificado é necessário 90% de presença nas atividades e que sejam combinadas junto à Orientação Educacional do NERE atividades de reposição quando houver não comparecimento em alguma atividade, para que as 2.000 horas de formação sejam cumpridas.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições para a turma de Agentes em Restauração Ecológica - 2024 do Núcleo de Estudos em Restauração Ecológica – NERE, serão realizadas pela internet, no período previsto no cronograma deste edital ([Anexo I](#)), estando aberto a partir do dia **18/09/2023** e se **ENCERRAM NO DIA 06/11/2023**.
- 3.2. Para efetuar inscrição, é necessário preencher a **FICHA DE INSCRIÇÃO**, que está no seguinte endereço:
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfj14D1jg3jG_4lvGdxLfflIQR5hLM5yjANN6CHAPlgPW_Uw/viewform
- 3.3. As despesas com transporte para o Processo Seletivo correrão por conta do candidato.
- Caso necessite, o candidato poderá solicitar Auxílio de Custo para despesa com deslocamento para o Processo Seletivo. As informações para solicitação do Auxílio de Custo estão no [Anexo III](#) deste edital.
 - O Auxílio de Custo será concedido apenas para despesas com passagem de deslocamento.
 - O resultado da solicitação de Auxílio de Custo será enviado junto da convocação para as fases presenciais, **no dia 10/11/2023**.
- 3.4. O Instituto Terra irá fornecer, de acordo com sua estrutura e capacidade, alimentação e hospedagem aos candidatos do processo seletivo.
Parágrafo Único: Não será disponibilizado roupa de cama, toalhas ou itens de higiene pessoal.
- 3.5. Os alojamentos do Instituto Terra possuem lotação máxima de 80 (oitenta) pessoas, as primeiras oitenta inscrições validadas terão garantia de acomodação nas instalações do Instituto.
Parágrafo Único: Para reserva de alojamento será priorizado candidatos que fizerem solicitação de auxílio de custo.
- 3.6. Serão ofertadas até 24 vagas para os candidatos aprovados neste processo seletivo. O número de vagas também pode estar condicionado à aprovação de nossos patrocinadores.
- 3.7. Maiores de idade terão preferência na seleção, com dezoito (18) anos completos ou mais.
- 3.8. Caso sejam selecionados estudantes menores de idade, o ingresso no curso só será possível se, na data de início das atividades, este estudante esteja com 16 anos completos e apresente Carta de Emancipação reconhecida em cartório.
- 3.9. Somente poderão se inscrever pessoas com recém-formação de nível médio-técnico nas áreas técnicas de: Agropecuária, Agrícola, Florestal, de Meio Ambiente e áreas

afins, **ou** estudantes com previsão de conclusão do curso técnico para antes do início das atividades do NERE.

3.10. Ao se inscrever, a pessoa automaticamente concorda com as regras do processo seletivo descritas neste Edital.

3.11. Documentos para inscrição no Processo Seletivo NERE 2024:

- a) Número do Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- b) E-mail válido, preferencialmente da pessoa inscrita ou seu responsável legal.
O e-mail será utilizado para envio de informações referentes ao processo seletivo. É responsabilidade da pessoa inscrita preencher corretamente e acompanhar seu e-mail durante as etapas previstas para este Edital;
- c) Anexar **um dos documentos abaixo** (documento com foto para identificação):
 - Carteira de Identidade; **OU**
 - Carteira Nacional de Habilitação (CNH); **OU**
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (página de identificação e página dos dados pessoais)

Observações:

- i. O Instituto Terra não se responsabiliza pelo envio de informações decorrente de cadastramento indevido de e-mail e/ou número de telefone pelo participante.
- ii. Os documentos enviados devem conter todas as especificações deste edital e serem legíveis para análise, sob pena de serem considerados documentos inválidos.
- iii. Serão aceitos somente documentos nos formatos PDF e JPG, com no máximo de 2MB.
- iv. O Instituto Terra não enviará qualquer tipo de correspondência física à residência do candidato referente ao processo seletivo e suas fases.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O Processo Seletivo para ingresso no NERE 2024 será composto por cinco fases, descritas a seguir:

- **FASE 1: Análise de Inscrição**
A Comissão Avaliadora do processo de seleção fará a triagem das inscrições submetidas via formulário online. Receberá a convocação para as fases presenciais apenas quem obtiver aprovação na Fase 1.
*As convocações serão enviadas via e-mail no dia **10 de novembro de 2023***
- **FASE 2: Prova Escrita** – Modalidade Presencial (dias **02 e 03 de dezembro de 2023**)
Prova tendo como conteúdo conhecimentos específicos das áreas técnicas ambientais. O conteúdo programático está disponível no [Anexo II](#) deste documento.

Valor: 80,00 pontos

- **FASE 3: Produção Textual** – Modalidade Presencial (dias 02 e 03 de dezembro de 2023)

Produção textual de acordo com as especificações que estarão dispostas na Prova Escrita.

Valor: 20,00 pontos

- **FASE 4: Inventário de Habilidades Sociais** – Modalidade Presencial (dias 02 e 03 de dezembro de 2023)

Esta fase é realizada com acompanhamento de profissional do campo da psicologia.

Valor: 100,00 pontos

- **FASE 5: Entrevista/Dinâmica** – Modalidade Presencial (dias 02 e 03 de dezembro de 2023)

Momento de interação direta com a Comissão Avaliadora, poderá ocorrer tanto via entrevistas individuais quanto por dinâmicas em grupos.

Valor: 100,00 pontos

- 4.2. Para obter aprovação, participantes devem somar no mínimo 180,00 (cento e oitenta) pontos na totalidade do Processo Seletivo.
- 4.3. Participantes que obtiverem nota 0 (zero) em uma ou mais fases serão considerados reprovados.
- 4.4. O não comparecimento a qualquer etapa das fases presenciais implicará em eliminação.
- 4.5. As fases de modalidade presencial do processo seletivo acontecerão na sede do Instituto Terra: Fazenda Bulcão, s/n – Zona Rural - CP 005, Aimorés/MG – CEP: 35200-000, tendo abertura às 08h00 nos dias estipulados conforme [Anexo I](#).
- 4.6. Durante o processo seletivo, o Instituto Terra disponibilizará alojamento, café da manhã, almoço e jantar para quem estiver participando da seleção, levando em consideração as condições já expostas nos Cláusula 3.3, 3.4 e 3.5.
- 4.7. É permitida a chegada à instituição 01 (um) dia antes e a permanência de até 01 (um) dia depois da data determinada para as fases presenciais do processo, se houver necessidade de espera para horário de condução para retorno.
- 4.8. Candidatos convocados para as fases presenciais deverão confirmar seu dia e horário de chegada e saída à Orientação Educacional do NERE até o dia 24/11/2023.
- 4.9. **Candidatos que não confirmarem seu dia e horário de chegada e saída à Orientação Educacional do NERE até o dia 24/11/2023 não serão contabilizados na reserva de hospedagem e alimentação e deverão arcar com suas próprias despesas de hospedagem e alimentação.**

Parágrafo Único: O processo seletivo acontecerá como orientado neste documento, mas a chamada para preenchimento das vagas depende da aprovação de Financiadores para o ano letivo de 2024.

5. DO RESULTADO E INÍCIO DAS ATIVIDADES:

- 5.1. A **LISTA DE RESULTADO FINAL** e a **LISTA DE ESPERA** serão divulgadas no dia 15/12/2023 no site oficial do Instituto Terra (<https://institutoterra.org/noticias/>).
- 5.2. Em caso de empate, serão aplicados os critérios na seguinte ordem:
 - a) Maior nota na Fase 3: Produção Textual
 - b) Maior nota na Fase 2: Prova Escrita
 - c) Maior nota na Fase 5: Entrevista/Dinâmica
- 5.3. A relação de nomes na **LISTA DE RESULTADO FINAL** estará em **ordem alfabética**, as pontuações individuais não serão divulgadas e os nomes presentes na lista não estarão dispostos de forma ranqueada.
- 5.4. A **LISTA DE ESPERA** estará ranqueada em ordem decrescente de acordo com as pontuações obtidas por cada participante na totalidade do processo seletivo.
- 5.5. Somente receberão contato do Instituto Terra participantes que obtiverem aprovação em todas as fases do processo seletivo, conforme a **LISTA DE RESULTADO FINAL**.

6. DA MATRÍCULA

- 6.1. O candidato que tiver sua aprovação confirmada pela **LISTA DE RESULTADO FINAL** deverá entrar em contato com a Orientação Educacional do NERE via e-mail ou WhatsApp para confirmar seu ingresso no curso até o dia 16/01/2024.
- 6.2. A não confirmação do ingresso no curso até o dia 16/01/2024 será considerada como abandono de vaga.
- 6.3. O candidato que houver confirmado seu ingresso, deverá se apresentar no Instituto Terra para o início do curso até o dia 05/02/2024.
- 6.4. A não apresentação até o dia 05/02/2024 será considerada como abandono de vaga.
- 6.5. O início das atividades está previsto para o dia 06/02/2024.
- 6.6. Caso haja abandono de vaga, será realizada 2ª chamada para preenchimento de vagas no dia 07/02/2024. A ordem de convocação seguirá o ranking disposto na **LISTA DE ESPERA** e o número de participantes convocados dependerá de quantas vagas ficarem disponíveis para a 2ª chamada.
- 6.7. O Instituto Terra reserva-se o direito de estabelecer contato individual com cada candidato da Lista de Espera. No entanto, o Instituto Terra não se responsabilizará

caro o contato não seja possível devido a problemas técnicos com o telefone ou e-mail informado, a falta do número ou endereço de contato, ou ainda, a erros sobre essas informações.

7. DA DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. O presente Edital e seus anexos poderão ser alterados, revogados ou anulados, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Instituto Terra, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, decorrente de fato superveniente, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza, conforme legislação vigente.
- 7.2. Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela Equipe de Educação do Instituto Terra responsável pela gestão do Processo Seletivo em conjunto com a Diretoria do Instituto Terra.
- 7.3. Em caso de dúvidas, entre em contato com a Orientação Educacional do NERE:

Arlon Mattos – Orientador Educacional

Telefone: (33) 3267-2025 – Opção 7 (Educação e Pessoas)

Email: arlon@institutoterra.org | Celular: (33) 9983-4562

(Não aceitaremos ligações a cobrar)

Esperamos você aqui!

Atenciosamente,

Instituto Terra

Aimorés, 11 de Setembro de 2023.

ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Ação	Data	Onde Ocorrerá
Lançamento do Edital	18/09/2023	https://institutoterra.org/noticias/
FASE 1 - Inscrições	18/09/2023 a 06/11/2023	Link online
Resultado da Solicitação de Auxílio de Custo	10/11/2023	E-mail do candidato
Convocação para as fases presenciais	10/11/2023	E-mail do candidato
Data limite para confirmações de vinda ao Processo Seletivo	24/11/2023	E-mail ou Telefone (WhatsApp) da Orientação Educacional do NERE
FASE 2 a 5 - Processo Seletivo Presencial	02/12/2023 a 03/12/2023	Sede do Instituto Terra – RPPN Fazenda Bulcão, s/n – Zona Rural - CP 005, Aimorés/MG – CEP: 35200-000
Divulgação da Lista de Resultado Final e Lista de Espera	15/12/2023	https://institutoterra.org/noticias/
Data limite para confirmação do ingresso no curso	16/01/2024	E-mail ou Telefone da Orientação Educacional do NERE
Data limite para chegada de estudantes	05/02/2024	Sede do Instituto Terra – RPPN Fazenda Bulcão, s/n – Zona Rural - CP 005, Aimorés/MG – CEP: 35200-000
Início das Atividades do NERE 2024	06/02/2024	Sede do Instituto Terra – RPPN Fazenda Bulcão, s/n – Zona Rural - CP 005, Aimorés/MG – CEP: 35200-000
2ª chamada para preenchimento de vagas (caso houver)	07/02/2024	E-mail do candidato

ANEXO II- CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

A **Prova Escrita** terá como conteúdo os seguintes temas:

- Ecologia;
- Princípios de Educação Ambiental;
- Resíduos Sólidos e Líquidos;
- Leitura Interpretativa;
- Geomorfologia;
- Hidrologia;
- Recuperação de Áreas Degradadas;
- Topografia;
- Silvicultura;
- Unidades de Conservação;
- Botânica;
- Produção Textual;

Abaixo sugerimos alguns sites gratuitos onde estão disponíveis materiais para se atualizar sobre os temas:

- <https://www.biologianet.com>;
- <https://www.portugues.com.br>;
- <https://mundoeducacao.uol.com.br>;
- <https://www.scielo.br>;
- <https://institutoterra.org>;
- <https://www.sosma.org.br>;

ANEXO III- AUXÍLIO DE CUSTO

1. DO AUXÍLIO DE CUSTO

- 1.1. O Auxílio de Custo será concedido aos candidatos que fizerem a solicitação através do preenchimento completo das informações constantes na **FICHA DE INSCRIÇÃO** e **FORMULÁRIO DE AUXÍLIO DE CUSTO**, ambos online.
- 1.2. O Auxílio de Custo compreende o reembolso de despesa de custeio com passagens (ônibus e/ou trem) do candidato no trajeto (ida e volta) do município declarado como residência até o município de Aimorés/MG, sede do Instituto Terra.
- 1.3. O Instituto Terra possui recursos limitados para concessão de Auxílio de Custo, portanto se reserva ao direito de conceder o auxílio até o limite de seu recurso, podendo ou não cobrir todas as solicitações recebidas.

2. DO FUNCIONAMENTO

- 2.1. O preenchimento do **FORMULÁRIO DE AUXÍLIO DE CUSTO** não garante a aprovação do benefício. Será realizado análise do respectivo formulário e dos documentos complementares solicitados ([ANEXO IV](#)), conforme disposto neste edital, e respeitado o limite de recursos disponíveis para concessão estabelecido pelo Instituto Terra.
- 2.2. O Instituto Terra fará, após análise e aprovação da **FICHA DE INSCRIÇÃO** e do **FORMULÁRIO DE AUXÍLIO DE CUSTO**, o comunicado de aprovação da solicitação do candidato enquadrando o mesmo para reembolso pelas despesas de emissão de passagens (ônibus e/ou trem) que compreendam o trajeto entre município de residência declarado pelo candidato e o município de Aimorés/MG sede do Instituto Terra e vice-versa.

Parágrafo único: Exceções e casos omissos serão analisados à parte (Consultar [APÊNDICE I](#)).

- 2.3. O Auxílio de Custo não contempla:
- Custeio de passagens para acompanhantes.
 - Custeio de despesas com combustível.
 - Custeio de outras despesas que não sejam passagem.
- 2.4. A equipe do Instituto Terra enviará de forma eletrônica para e-mail e/ou WhatsApp do candidato o resultado da Solicitação de Auxílio de Custo e outras informações referente ao Processo Seletivo, em caso de aprovação da solicitação.
- 2.5. A solicitação de Auxílio de Custo para o processo seletivo NERE 2024 será reprovada se o candidato:
- Não cumprir qualquer exigência deste Edital.
 - Não comprovar as informações prestadas com os documentos necessários, conforme Anexo IV deste Edital.
 - Fornecer informação e documentação incompatíveis, contraditórias e/ou falsas.
- 2.6. Em caso de impossibilidade de comparecer, o candidato que tenha recebido aprovação do Auxílio de custo deverá comunicar com no mínimo **5 (cinco) dias úteis de antecedência** à data do embarque e/ou a data de início da fase presencial do processo seletivo – no máximo até o dia **24/11/2023**.
- 2.7. Caso haja desistência de candidato com solicitação de Auxílio de Custo já aprovada, o benefício será concedido ao próximo candidato conforme ranking na lista de solicitação que não tenham sido contempladas, obedecendo os critérios já estabelecidos neste edital.

3. CRITÉRIOS

- 3.1. Para fazer jus à solicitação de ajuda de custo, o candidato deve atender os critérios abaixo:
- Declarar ter renda familiar per capita¹ de até **½ (meio) do salário mínimo ou renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos.**

¹ Renda per capita: Considera o somatório da renda de cada membro de um núcleo familiar ganha por mês, dividido pelo número de pessoas que vivem na casa.

- b) Preencher corretamente as informações solicitadas no Formulário de Auxílio de Custo, anexar os documentos requeridos nesse Edital e anexos, e verificar se a solicitação foi concluída com sucesso.
- c) Informar um endereço de e-mail válido e um número de celular válido, preferencialmente do candidato ou responsável legal, que poderão ser utilizados pelo Instituto Terra para enviar ao participante informações relativas ao Processo Seletivo e a Solicitação de Auxílio de Custo.
- d) Enviar por e-mail ao Orientador Educacional os **comprovantes de compra** de passagens (ônibus/trem) de ida e volta até **no máximo dia 24/11/2023**. Os **comprovantes devem conter o nome do candidato o destino e valor**. Os arquivos deverão ser enviados em formato PDF ou JPG com no máximo 2MB e estar em legíveis.

Observações:

- i. O Instituto Terra não se responsabiliza pelo envio de informações decorrente de cadastramento indevido de e-mail e/ou número de telefone pelo participante.
- ii. Os documentos enviados devem conter todas as especificações do [Anexo IV](#) deste edital e serem legíveis para análise, sob pena de serem considerados documentos inválidos.
- iii. Serão aceitos somente documentos nos formatos PDF e JPG, com no máximo de 2MB.

4. REEMBOLSO

- 4.1. O reembolso será feito em até **03 (três) dias úteis** após o processo seletivo, através de transferência bancária, em conta de titularidade do próprio do candidato. Caso o candidato não tenha conta o recurso poderá ser designado para conta de um responsável legal, conforme [Anexo VI](#).

Parágrafo Único: O Instituto Terra não se responsabiliza em caso de informação incorretas fornecida sobre os dados bancários.

5. DA RESPONSABILIDADE

- 5.1. Se for constatado que o candidato declarou informações falsas ou inexatas, conseguindo auxílio de custo indevido, ele será eliminado do processo seletivo, a qualquer tempo, e deverá ressarcir ao Instituto Terra os custos referentes às despesas.

ANEXO IV- DOCUMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO DE CUSTO

Abaixo lista de documentação exigida que deverão ser anexados no Formulário de solicitação de Auxílio de Custo, online:

1. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

OPÇÃO 1 - CANDIDADOS COM CADASTRO NO CADASTRO ÚNICO – GOVERNO FEDERAL

- i. Documento de identificação do candidato (Cédula de Identidade do candidato).
- ii. Documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF) – caso o número não conste na Cédula de Identidade.
- iii. Declaração de conclusão do ensino médio técnico **OU** Declaração com previsão de conclusão do ensino médio técnico para 2023 **OU** Declaração de Regularidade Escolar obtido na secretaria da sua escola.
- iv. Comprovante de residência (conta de água, energia elétrica, telefone, carnê de IPTU, correspondências oficiais ou bancárias).
- v. **Comprovante de Cadastro no CadÚnico** link:
 - a. Para emitir o comprovante basta entrar no link: <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/home>; selecionar a opção “Consulta Simples”, preencher os dados solicitados (nome completo, data nascimento, nome da mãe, local de cadastro UF e Município), na página seguinte selecione a opção “Comprovante de Cadastro” no menu. Baixe e/ou salve em PDF o comprovante gerado.
- vi. Declaração de Conta Bancária, o modelo se encontra no [Anexo VI](#) deste edital.

OPÇÃO 2 - CANDIDADOS QUE NÃO POSSUEM CADASTRO NO CADÚNICO

Caso o candidato **não esteja cadastrado no CadÚnico**, deverá apresentar documentação, pessoal (A) e de cada componente do núcleo familiar (B) conforme listado abaixo:

A) Documentação do Candidato

- i. Documento de identificação do candidato (Cédula de Identidade do candidato).
- ii. Documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF) – caso o número não conste na Cédula de Identidade.
- iii. Declaração de conclusão do ensino médio técnico **OU** Declaração com previsão de conclusão do ensino médio técnico para 2023.
- iv. Comprovante de residência (conta de água, energia elétrica, telefone, carnê de IPTU, correspondências oficiais ou bancárias).
- v. Formulário de Composição Familiar, o modelo se encontra no [Anexo V](#) deste edital.
- vi. Declaração de Conta Bancária, o modelo se encontra no [Anexo VI](#) deste edital.

B) Documentação de cada componente do núcleo familiar

TODOS OS COMPONENTES DO NÚCLEO FAMILIAR

- vii. Documento de identificação pessoal (CPF, RG ou Certidão Nascimento)
- viii. Declaração de imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) de 2022, completa acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, de todas as pessoas maiores de 18 anos do grupo familiar.

Parágrafo único: Caso não possua, ANEXAR declaração retirada no site da receita federal, no endereço: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view>

Recomendações:

- Os documentos deverão ser anexados no Formulário de Ajuda de Custo online, em formato PDF ou JPG, no tamanho máximo de 2MB cada.

- Recomendamos que use APP de digitalização disponíveis para celular. Não tire fotos dos documentos solicitados – Ex. de APP CamScanner; PDF Scanner; etc.
- Caso necessário, recomendamos que use ferramentas online gratuitas para comprimir os arquivos ao tamanho solicitado – ex. <https://www.ilovepdf.com/pt>; <https://avepdf.com/pt>; <https://tools.pdf24.org/pt/>; etc.”
- Os documentos enviados devem conter todas as especificações do [Anexo IV](#) deste edital e serem legíveis para análise, sob pena de serem considerados documentos inválidos.

C) Documentos Complementares

- ix. Caso necessário, a equipe gestora poderá pedir documentos complementares para análise de comprovação de renda de cada familiar a exemplo dos listados abaixo e/ou conforme quadro do [Anexo VII](#) abaixo:
- Contracheque, holerite, recibo de pagamento por serviços prestados, envelope de pagamento ou declaração do empregador.
 - Declaração original, assinado pelo próprio interessado, para os autônomos e trabalhadores em atividades informais, contendo as seguintes informações: nome, atividade que desenvolve, local onde executa, telefone, há quanto tempo exerce e renda bruta mensal em reais.
 - Extrato de rendimento fornecido pelo INSS ou por outras fontes referente à aposentadoria, auxílio doença, pensão, pecúlio, auxílio-reclusão e previdência privada. Na falta destes, extrato bancária identificado, com o valor do crédito do benefício
 - Recibo de comissões, alugueis, pró-labores e outros
 - Recibo de seguro-desemprego e do FGTS
 - E outros não especificados que atendam aos critérios para análise e comprovação de renda de cada indivíduo.

ANEXO V - FORMULÁRIO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Descreva na tabela abaixo o nome de cada pessoa/morador/do núcleo familiar, INCLUINDO o candidato inscrito no processo seletivo.

- Use a primeira linha para informar o nome e os dados do candidato (requerente).
- Use uma linha para cada pessoa do núcleo familiar, inclusive crianças.
- Não se esqueça de informar o nome completo do familiar.

CANDIDATO					
NOME COMPLETO:					
CPF	RG	DATA DE NASCIMENTO	PARENTESCO	PROFISSÃO	RENDA BRUTA MENSAL (R\$)
			Requerente (candidato)		

OUTROS MEMBROS DO NÚCLEO FAMILIAR					
NOME COMPLETO:					
CPF	RG	DATA DE NASCIMENTO	PARENTESCO	PROFISSÃO	RENDA BRUTA MENSAL (R\$)

NOME COMPLETO:					
CPF	RG	DATA DE NASCIMENTO	PARENTESCO	PROFISSÃO	RENDA BRUTA MENSAL (R\$)

NOME COMPLETO:					
CPF	RG	DATA DE NASCIMENTO	PARENTESCO	PROFISSÃO	RENDA BRUTA MENSAL (R\$)

NOME COMPLETO:					
CPF	RG	DATA DE NASCIMENTO	PARENTESCO	PROFISSÃO	RENDA BRUTA MENSAL (R\$)

NOME COMPLETO:					
CPF	RG	DATA DE NASCIMENTO	PARENTESCO	PROFISSÃO	RENDA BRUTA MENSAL (R\$)

NOME COMPLETO:					
CPF	RG	DATA DE NASCIMENTO	PARENTESCO	PROFISSÃO	RENDA BRUTA MENSAL (R\$)

NOME COMPLETO:					
CPF	RG	DATA DE NASCIMENTO	PARENTESCO	PROFISSÃO	RENDA BRUTA MENSAL (R\$)

NOME COMPLETO:					
CPF	RG	DATA DE NASCIMENTO	PARENTESCO	PROFISSÃO	RENDA BRUTA MENSAL (R\$)

(*) Informações a serem preenchidas pela Comissão de Avaliação	
RENDA BRUTA FAMILIAR	R\$
RENDA PER CAPITA	R\$

Declaro estar ciente de que, a comprovação de falsidade desta declaração resultará em eliminação imediata do Processo Seletivo, bem como nas medidas expostas no [Anexo III](#) do EDITAL NERE 2024.

_____, _____ de _____ de 2023
(cidade) (dia) (mês)

Assinatura do candidato (requerente)

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS PARA REEMBOLSO

Eu _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e RG sob o nº _____, candidato **no/ao** Processo Seletivo NERE 2024 e requerente do Auxílio de Custo para despesas de deslocamento conforme disposto no Edital, venho por meio deste informar os dados bancários para reembolso, em caso de aprovação da Solicitação de Auxílio de Custo.

Marque um X na opção a ser executada e preencha com os respectivos dados bancários:

Conta Bancária de Titularidade Própria

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

Tipo: _____

Conta Bancária de Titularidade de Terceiros

Declaro ainda para os devidos fins, que autorizo o pagamento do reembolso do Auxílio de Custo ao responsável qualificado abaixo, por mim designado, abrindo mão do direito de quaisquer reivindicações em qualquer esfera e dando como plena quitação.

Nome do terceiro: _____

CPF: _____

RG: _____

Vinculação: _____

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

Tipo: _____

Data: _____

Assinatura do requerente: _____

Testemunhas

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____

ANEXO VII - DOCUMENTOS COMPLEMENTARES COMPROVAÇÃO RENDA

Conforme disposto na Alínea C do Anexo IV, havendo necessidade, a comissão poderá solicitar ao candidato documentação complementar para análise da solicitação de auxílio de custo e comprovação salarial.

Abaixo segue lista de documentação para comprovação salarial de acordo com diferentes situações de trabalho.

Documentação a ser apresentado, em caso de solicitação, de acordo com a situação de trabalho do candidato e dos demais membros do núcleo familiar.	
Trabalhadores Assalariados	<p>UM dos itens listados abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Três (03) últimos contracheques recebidos;b) Guia da Previdência Social (GPS) com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;c) Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada (página de identificação, página dos dados pessoais, página contendo o último contrato de trabalho, página subsequente em branco e alteração salarial). <p>A carteira de trabalho digital pode ser obtida pelo aplicativo disponível no link: https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-a-carteira-de-trabalho</p>
Atividade Rural (proprietário, produtor, meeiro, comodatário, arrendatário e outros)	<p>UM dos itens listados abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros do núcleo familiar, quando for o caso;b) Notas fiscais de venda dos produtos agrícolas, referentes aos últimos 12 (doze) meses;c) Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), quando houver, com informações atualizadas em um período máximo de 2 anos anteriores à data da inscrição no Processo Seletivo, conforme portaria nº1, de 29 de janeiro de 2019 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;d) Declaração de renda emitida por sindicato rural ou por contador devidamente habilitado ou por cooperativa.
Aposentado e pensionistas	<p>UMA das opções abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Extrato mais recente do pagamento de benefício (disponível no site www.previdenciasocial.gov.br – link extrato de pagamento de benefício), referente à aposentadoria, auxílio doença ou pensão;b) Extratos bancários dos três meses anteriores à data de inscrição, que comprovem o recebimento da pensão ou aposentadoria.c) Declaração que NÃO exerce atividade remunerada, informando que não possui outra renda além da aposentadoria/pensão;
Autônomos e profissionais liberais	<p>UM dos itens listados abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros do núcleo familiar, quando for o caso/

	<p>b) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;</p> <p>c) Extratos bancários dos três meses anteriores de inscrição, das pessoas físicas e das pessoas jurídicas vinculadas à pessoa inscrita, quando for o caso.</p>
Trabalhadores Informais	<p>Apresentar os seguintes documentos:</p> <p>a) Carteira de Trabalho e Previdência Social, mesmo que nunca tenham trabalhado (página de identificação, página dos dados pessoais, página contendo o último contrato de trabalho, página subsequente em branco e alteração salarial). A carteira de trabalho digital pode ser obtida pelo aplicativo disponível no link: https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-a-carteira-de-trabalho</p> <p>b) Declaração de Rendimento</p>
Rendimentos oriundos de pensão alimentícia	<p>a) Se for Pensão legalizada: documento judicial referente a pensão, acrescida de cópia de extrato bancário ou cópia de recibos do mês anterior à data de inscrição, que comprovem o valor recebido;</p> <p>b) Se for Pensão não legalizada: declaração de recebimento de pensão.</p>
Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis	<p>a) Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos últimos comprovantes de recebimento.</p>
Candidato desempregado ou situações semelhantes	<p>a) Declaração de Dependência Financeira para todos os membros do núcleo familiar maiores de 16 anos, incluindo o candidato, que estejam desempregados e/ou que não exerçam nenhuma atividade remunerada.</p> <p>b) Além da documentação mencionada na letra a), deve apresentar qualquer um dos itens abaixo: - Cópia Carteira de Trabalho e Previdência Social, mesmo que nunca tenham trabalhado (página de identificação, página dos dados pessoais, página contendo o último contrato de trabalho, página subsequente em branco e alteração salarial); OU - Comprovante de seguro-desemprego, especificando o valor e o período (caso esteja recebendo).</p>